



EDITAL Nº 14 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL 2026.2, Constituída pela Portaria nº 276, de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para **Estudante Especial** em disciplinas isoladas no Curso de Mestrado em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula como estudante especial em disciplinas isoladas é permitida a:

1.1.1 Portador de diploma e/ou de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente, desde que não possua registro de estudante regular em curso pós-graduação **stricto sensu** no âmbito da UFMS; ou

1.1.2. Estudante de graduação, desde que tenha cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

1.2. A inscrição para estudante especial em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Educação é gratuita

1.3. A porcentagem total de créditos das disciplinas que o estudante especial poderá cursar não deve ultrapassar o limite de 35% (vinte e cinco por cento) dos créditos exigidos para diplomação no Curso, sendo possível a matrícula em apenas uma disciplina no semestre letivo de 2026/2, objeto do presente edital

1.3.1. As disciplinas com previsão de oferta de vaga para estudante especial, para o semestre de 2026/2, estão disponíveis e regulamentadas pela RESOLUÇÃO nº 870-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, de 25 de MAIO de 2026, disponível em: <https://boletimoficial.ufms.br/publicacao?id=597858>.

1.3.2. A inscrição de estudante especial em disciplinas isoladas está condicionada ao número de vagas ofertadas em cada disciplina conforme especificado na RESOLUÇÃO nº 870-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, de 25 de MAIO de 2026, e de acordo com o disposto nas normas para Pós-Graduação Stricto Sensu;

1.3.3. Os docentes responsáveis pelas disciplinas com oferta de vagas para estudantes especiais têm autonomia para deferimento e ou indeferimento das inscrições, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão;

1.4. O estudante especial receberá idêntico tratamento dispensado ao estudante regular, no que se refere à frequência e às avaliações e tem as mesmas obrigações de um estudante regular:

a) Ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;

b) Realizar trabalhos, seminários e as avaliações que lhe forem solicitadas e entregar nos prazos acordados com o professor da disciplina.

1.5. Sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o estudante especial em disciplinas isoladas fará jus a um certificado de conclusão de disciplina.

1.6. As dúvidas referente ao processo seletivo devem ser direcionadas para o e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br, contendo as seguintes informações:

a) No campo "assunto" colocar "Dúvida processo seletivo de estudante especial";

b) No corpo do texto do e-mail deve constar: Nome completo do candidato; CPF; informação solicitada.

1.7. Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada unicamente pelo formulário do Google disponível no link: <https://forms.gle/hGsuVkXd6mQ2kyf37>.

2.1.1. O preenchimento incorreto de qualquer uma das informações solicitadas no formulário acarretará no indeferimento da inscrição, não cabendo recurso do candidato;

2.1.2. A inscrição deve ser realizada no período compreendido entre os dias 22/06/2026 e 02/07/2026.

2.2. No ato da inscrição, no formulário mencionado no item "2.1", o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

2.2.1. Para portador de diploma de graduação:

a) Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, devendo ser gerado na página <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF;

b) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar da Graduação em formato PDF;

c) Histórico Escolar da Graduação em formato PDF;

d) Documento de identificação com foto (frente e verso) em formato PDF.

2.2.2. Para estudante de graduação:

a) Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, devendo ser gerado na página <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF;

b) Comprovante de matrícula junto ao curso de graduação, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso já cursada e aprovada em formato PDF;

c) Histórico escolar do curso de graduação em andamento em formato PDF;

d) Comprovante dos requisitos específicos para cursar a disciplina (caso haja);

e) Documento de identificação com foto (frente e verso) em formato PDF.

2.3. O número de inscritos sendo superior ao número de vagas disponibilizados a seleção será feita pelo professor responsável pela disciplina com base nos seguintes critérios:

2.3.1. Para portador de diploma de graduação: rendimento acadêmico no curso de graduação (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas);

2.3.2. Para estudante de graduação: rendimento acadêmico no curso de graduação (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas);

2.3.3. Como critério de desempate, para ambas modalidades de acesso, será utilizado os seguintes critérios:

a) terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a").

3. DOS RESULTADOS

3.1. O resultado da seleção dos estudantes especiais será divulgado na página do Programa <https://ppgeducacaoptl.ufms.br> até o dia 03/07/2026.

4. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
FASE DE INSCRIÇÃO	
22/06/2026	Publicação e divulgação do edital
22/06/2026 a 02/07/2026	Período de inscrição
FASE DE SELEÇÃO	
03/07/2026	Período de divulgação do resultado de seleção
FASE DE MATRÍCULA	
22/07/2026 a 23/07/2026	Período de Matrícula

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos devem providenciar o cadastro no portal das pós-graduações(<https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>);

5.2. Após cadastrado o candidato deve realizar o envio de e-mail para ppgedu.cptl@ufms.br com o título (Matrícula de Estudante Especial 2026/2). No corpo de e-mail informar nome completo e CPF, devendo ser realizada impreterivelmente entre às **00h00 do dia 22 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 23 de julho de 2026.**;

5.3. A não realização da etapa de matrícula implicará em desistência da vaga.

Três Lagoas, 22 de junho de 2026

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Seleção

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 22/06/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6479798** e o código CRC **5DF28CF1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002777/2026-01

SEI nº 6479798